

PROJETO de RESOLUÇÃO

Nº ____/2001.

“Cria os cargos que menciona e dá outras providências”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL de São Sebastião. Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Artigo 1º - Ficam criados os cargos de provimento em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de São Sebastião, destinados à assessoria pessoal aos Vereadores, ficam estruturados em 15 (quinze) **“GABINETE de ATENDIMENTO”**, como se seguem, nas quantidades e padrões indicados:

Denominação	Ref.	Quantidade	Exigências
Assessor Legislativo	12	14	Conhecimentos na área

Parágrafo 1º - Cada **“GABINETE de ATENDIMENTO”** é subordinado a um Vereador titular que será o responsável por suas atividades.

Parágrafo 2º - Os cargos mencionados acima serão providos, por manifestação escrita dos Vereadores, em Ofício substanciado e endereçado ao Presidente da Câmara.

Artigo 2º - Após a manifestação escrita por parte dos Vereadores, os atos de nomeação e exoneração dos servidores, os quais estão subordinados a Lei Municipal nº359/81 e suas alterações, Estatuto do Servidor Público Municipal, serão expedidos pela Mesa Diretora, com a devida publicidade.

Artigo 3º - As atribuições e os requisitos para o preenchimento dos cargos,

importam na prestação de serviços de suporte administrativo e legislativo, apoio na atividade do mandato do parlamentar e de apoio geral aos Gabinetes dos Anexos.

Parágrafo Único - Além das obrigações acima estabelecidas cumpre aos servidores a execução de outras tarefas determinadas pelo respectivo Vereador no âmbito de sua competência.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão à conta dos recursos orçamentários próprios.

Artigo 5º - Esta **RESOLUÇÃO** entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião, de fevereiro de 2001.

José Luiz Ribeiro
PRESIDENTE

Dalton José da Silva
VICE- PRESIDENTE

Ronaldo de Macedo Lourenço
1º SECRETÁRIO

Carlos Antonio de Souza Borba
2º SECRETÁRIO

REQUERIMENTO

*Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,*

*O Vereador infra-firmado nos termos regimentais em vigor,
REQUER a Vossa Excelência, a concessão do Regime de Urgência na tramitação do **Projeto de Resolução nº001/2001** que **“Cria os cargos que menciona e dá outras providências”** nos termos do artigo 132, parágrafo 1º, alínea “B”, do Regimento Interno.*

São Sebastião, 19 de Março de 2001.

Marcos Aurélio Leopoldino dos Santos
VEREADOR

**COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

***Parecer conjunto ao
Projeto de Resolução nº 001/01***

Da autoria da Mesa da Câmara Municipal, pretende obter autorização Legislativa para criar 14(catorze) cargos de Assessores no quadro de servidores desta Casa;

Encontra-se o mesmo formalmente regular, pois ampara-se no Artigo 22, letra “c” do Regimento Interno e Artigo 7º, inciso 10º da Lei Orgânica do Município;

Constatamos a existência de verba no Orçamento vigente, para fazer face às despesas decorrentes desta Resolução;

Somos favoráveis a sua aprovação, deixando a critério do Douto Plenário a sua aprovação quanto ao mérito.

Sala das Comissões, 19 de março de 2001.

COMISSÃO DE JUSTIÇA

***Marco Antonio de Souza
PRESIDENTE***

***Marcos Aurélio Leopoldino dos
Santos
SECRETÁRIO***

***Erwin Edson Aparecido da Mota
MEMBRO***

COMISSÃO DE FINANÇAS

***José Irineu de Souza
PRESIDENTE***

***Edvaldo Amarante Reimberg
SECRETÁRIO***

***Dalton José da Silva
MEMBRO***

RESOLUÇÃO

Nº 001/01

“Cria os cargos que menciona e dá outras providências”

*Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO**, Estado de São Paulo, aprovou e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**,*

Artigo 1º - Ficam criados os cargos de provimento em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de São Sebastião, destinados à assessoria pessoal aos Vereadores, ficam estruturados em 15 (quinze) “**GABINETE de ATENDIMENTO**”, como se seguem, nas quantidades e padrões indicados:

Denominação	Ref.	Quantidade	Exigências
Assessor Legislativo	12	14	Conhecimentos na área

Parágrafo 1º - Cada “**GABINETE de ATENDIMENTO**” é subordinado a um Vereador titular que será o responsável por suas atividades.

Parágrafo 2º - Os cargos mencionados acima serão providos, por manifestação escrita dos Vereadores, em Ofício substanciado e endereçado ao Presidente da Câmara.

Artigo 2º - Após a manifestação escrita por parte dos Vereadores, os atos de nomeação e exoneração dos servidores, os quais estão subordinados a Lei Municipal nº359/81 e suas alterações, Estatuto do Servidor Público Municipal, serão expedidos pela Mesa Diretora, com a devida publicidade.

Artigo 3º - As atribuições e os requisitos para o preenchimento dos cargos,

importam na prestação de serviços de suporte administrativo e legislativo, apoio na atividade do mandato do parlamentar e de apoio geral aos Gabinetes dos Anexos.

Parágrafo Único - Além das obrigações acima estabelecidas cumpre aos servidores a execução de outras tarefas determinadas pelo respectivo Vereador no âmbito de sua competência.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão à conta dos recursos orçamentários próprios.

Artigo 5º - Esta **RESOLUÇÃO** entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião, 20 de março de 2001.

José Luiz Ribeiro
PRESIDENTE